

REGULAMENTO DE MATERIAL MÉDICO

**(CAMAS ELÉTRICAS ARTICULADAS,
COLCHÕES E CADEIRAS DE RODAS)**



**JUNTA DE FREGUESIA
DE AGUALVA**

2025



Junta de Freguesia da Agualva
NORMA DE CONTROLO INTERNO



ARTIGO 1º - ÂMBITO

1. O presente diploma estabelece o regime de empréstimo de um conjunto de bens de uso médico diário, por parte da Junta de Freguesia de Agualva - Praia da Vitória, a cidadãos dessa freguesia que os venham a requerer.

ARTIGO 2º - ARTIGOS EM QUESTÃO

1. A Junta de Freguesia de Agualva adquiriu, mediante candidatura apresentada à GRATER, em janeiro de 2025 (recurso a fundos europeus, através do IFAP), um conjunto de camas elétricas articuladas e de colchões anti escaras. A estes artigos juntam-se algumas cadeiras de roda que a autarquia de Agualva já possuía (adquiridos mediante doação de cidadãos particulares).

2. Uma vez que a supramencionada candidatura foi aprovada, foram compradas, pela Junta de Freguesia, um total de:

- a) Onze (11) camas elétricas articuladas (numeradas de 01 a 11);
- b) Onze (11) colchões anti escaras (numerados de 21 a 31).

A estes juntam-se, ainda:

- c) Quatro (04) cadeiras de rodas (numeradas de 41 a 44).

3. Os artigos em questão são propriedade da Junta de Freguesia de Agualva e encontram-se - quando não estão em situação de empréstimo - acondicionados no edifício da antiga escola dos Outeiros, sita nesse lugar (Outeiros).

ARTIGO 3º - PROCEDIMENTOS DE EMPRÉSTIMO

1. As camas e os colchões aludidos nos pontos anteriores são exclusivamente para empréstimo a cidadãos da freguesia de Agualva, independentemente da sua idade e/ou condição social, mediante a demonstração do cabal cumprimento dos seguintes requisitos/condições:

- a) Residência na freguesia de Agualva por parte do cidadão que solicita o empréstimo;
- b) Prova de que os bens a emprestar beneficiarão cidadãos residentes e/ou com residência oficial na freguesia de Agualva;



Junta de Freguesia da Aqualva
NORMA DE CONTROLO INTERNO



- c) Demonstração de que os equipamentos alvo de empréstimo beneficiarão alguém que efetiva e comprovadamente deles precisa;
- d) Preenchimento da Ficha de Empréstimo de Camas e Colchões (em anexo a este regulamento);
- e) Devolução do/s equipamento/s alvo de empréstimo logo que o beneficiário dos mesmos deixe de necessitar deles;
- f) Garantia, por parte do beneficiário do empréstimo, do dever de zelo na utilização dos equipamentos, como forma de garantir a sua boa preservação.

ARTIGO 4 ° - OUTRAS QUESTÕES

1. A Junta de Freguesia não assegura o transporte dos itens requeridos para o empréstimo, podendo, porém, fazê-lo, caso disponha de condições para tal;
2. O empréstimo das camas, dos colchões e das cadeiras de roda é realizado mediante solicitação dos beneficiários, suspendendo-se quando os artigos em questão já estiverem todos distribuídos e retomando-se sempre que um desses ou vários artigos forem devolvidos à Junta de Freguesia.
3. Qualquer caso que surja e que não esteja devidamente enquadrado no presente regulamento será levado a reunião de Junta de Freguesia onde, após a devida discussão, resultará numa decisão, a qual deve obrigatoriamente constar em ata da Junta de Freguesia.

Data de Aprovação do Órgão Executivo

07 de julho de 2025

O PRESIDENTE

Hélio Adriano Melo Rocha

O SECRETÁRIO

Paulo Renato Ázera

A TESOUREIRA

Sónia Marisa Rocha Lima



Junta de Freguesia da Agualva
NORMA DE CONTROLO INTERNO



Formulário de Empréstimo de Material Médico
Junta de Freguesia de Agualva

(de acordo com a ata 21/2025 de 07 de julho)

A. REQUERENTE

NOME				
MORADA				
O REQUERENTE RESIDE NA AGUALVA?	SIM		NÃO	

B. BENEFICIÁRIO

NOME				
MORADA				
O BENEFICIÁRIO RESIDE NA AGUALVA?	SIM		NÃO	

BREVE DESCRIÇÃO DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM O PEDIDO (LIMITAÇÕES/DOENÇA DO BENEFICIÁRIO)				
---	--	--	--	--

C. MATERIAL PRETENDIDO

BEM	QUANTIDADE	Nºs SÉRIE
CAMAS ELÉTRICAS ARTICULADAS		
COLCHÕES ANTI-ESCARAS		
CADEIRAS DE RODA		



Junta de Freguesia da Agualva
NORMA DE CONTROLO INTERNO



D. COMPROMISSO DO REQUERENTE

Declaro, pela minha honra, que:

- a) O/s bem/s requisitado/s se destina/m exclusivamente à utilização do beneficiário supramencionado e somente enquanto ele deles necessitar;
- b) Procederei à entrega, na Junta de Freguesia de Agualva, do/s bem/s requisitado/s logo que o beneficiário supramencionado deixar de precisar dele/s;
- c) Zelarei pelo bom estado de conservação do/s bem/s requisitados enquanto o/s mesmo/s estiver/em sob a minha responsabilidade.

Agualva, _____ de _____ de _____

(O requerente)

E. DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

QUEM RECEBEU O PEDIDO?				
DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA	Deferido		Indeferido	
	Data da Reunião			
MATERIAL EMPRESTADO				

O Presidente da Junta de Freguesia de Agualva

Agualva, ____ / ____ / ____, _____